

**ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE CARIMBOS E
CHAVES Nº 010/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79, com sede na Rua DF 19, Qd. RD, Lt. 26, Casa 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-170, neste ato representada por João Batista De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, quadra 24, lote 03, Jardim, dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;













Considerando que as partes firmaram em 20/05/2014, contrato de prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves de nº 010/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0011/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 20/05/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2016;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 27/06/2016, prorrogação do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 036/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0164/2017;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

a) Guia paga de INSS;





- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO


3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Sexta, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Michelly Tomaz dos Santos, CPF: 737.071.801-82.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2014, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 27 de junho de 2017.


Aline Márcia Silva Oliveira
Diretora Gerente
HDT-HAA



Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

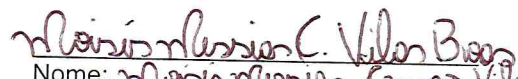
Antônio Jorge Almeida Maciel


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

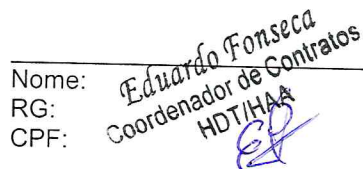

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.229.664/0001-79
Por: João Batista de Oliveira

Testemunhas:


Nome: Nádia Barbosa Silva
RG: 4.162.841
CPF: 007.391.321-99


Nome: Nelson Nelson C. Vilas Boas
RG: 7628018
CPF: 050.555.961-71


Nome: Michelly Tomaz dos Santos
RG: 4992707
CPF: 737.071.801-82


Nome: Eduardo Fonseca
RG:
CPF:
Coordenador de Contratos
HDT/HAA